



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF  
Campus de Cascavel-PR  
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 11/2020 - PFC-UNIOESTE - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO 2º SEMESTRE DE 2020, PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 133/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando o ATO EXECUTIVO nº 21/2020-GRE que suspende as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UNIOESTE, devido a pandemia do COVID19, e dá outras providências;

**TORNA PÚBLICO:**

1. No período de **27 de agosto a 18 de setembro de 2020** estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para seleção de candidatos a **ALUNOS ESPECIAIS** para o **2º SEMESTRE LETIVO DE 2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em Ciências Farmacêuticas, e as seguintes Linhas de Pesquisa: (L1) Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações Biotecnológicas e em Saúde; e (L2) Fármacos e Medicamentos.

2. Para concorrer ao Processo Seletivo o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, um currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Esse currículo poderá ser acessado pela Comissão do Processo Seletivo em caso de necessidade de seleção dos candidatos às vagas.
3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição ON-LINE, disponível em [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes), onde deverá anexar os documentos abaixo em formato PDF ao sistema e indicar em qual(is) disciplina(s) ofertadas no 2º semestre letivo do ano corrente pretende se inscrever como aluno especial.
  - a. Uma (1) cópia simples do RG e CPF;
  - b. Uma (1) cópia simples do diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins;
  - c. Currículo Lattes atualizado.
4. As disciplinas ofertadas e horários se encontram disponíveis nos Anexos I e II deste Edital. As disciplinas serão ofertadas de forma remota-síncrona via plataforma Teams® ou outro aplicativo, a critério do professor, enquanto as atividades presenciais na Unioeste estiverem suspensas.
5. **A inscrição para seleção de alunos especiais terá uma taxa de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), por disciplina selecionada.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, durante o período de inscrições, por boleto bancário em nome da FUNDEP, que será gerado no link <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, após a conclusão do preenchimento da etapa de inscrição.
6. Caso haja mais inscritos que o número de vagas disponíveis em uma disciplina, um Processo de Seleção será feito pelo docente responsável pela disciplina e considerará o perfil do candidato avaliado por meio do Currículo Lattes. Caso o candidato não seja selecionado, em hipótese nenhuma a taxa de inscrição paga será devolvida.
7. O Edital com o resultado dos candidatos selecionados será publicado no dia 21/09/2020 após às 18h.
8. Para a realização das matrículas nas disciplinas, o candidato selecionado deverá encaminhar a documentação abaixo para o e-mail [cascavel.pcf@unioeste.br](mailto:cascavel.pcf@unioeste.br), **no dia 23/09/2020**. Após isso, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas irá solicitar a matrícula para a **Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação**. Não serão solicitadas matrículas caso o e-mail do candidato selecionado seja recebido após o dia 23/09/2020.
  - a. Uma (1) cópia simples do RG;
  - b. Uma (1) cópia simples do seu diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins;
  - c. Uma (1) cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

- d. Termo de anuência do discente assinado para participar de aulas remotas síncronas por videoconferência (ANEXO III).

*OBS.: A matrícula presencial será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, Unioeste/Campus de Cascavel após o retorno das atividades presenciais.*

9. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, o discente especial pode cursar, no máximo, 50% dos créditos exigidos em disciplinas eletivas do Programa, ou seja, só poderá cursar até 10 créditos. Esta regra é válida independente do período/ano que o aluno participe do Programa como discente especial.
10. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas a critério do Colegiado do PCF-UNIOESTE, quando e se ocorrer o ingresso como aluno regular;
11. Seguindo o disposto no Art. 42, § 8º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, a participação em disciplinas como aluno especial, em qualquer situação, não garante a posterior aprovação no processo seletivo para aluno do PCF-UNIOESTE, sendo que, esta participação, também, não é contabilizada em quaisquer das etapas do processo seletivo;
12. Caso haja interesse na consulta, as ementas das disciplinas eletivas ofertadas para alunos especiais estão disponíveis no site do Programa:  
<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgcf/>.
13. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [cascavel.pcf@unioeste.br](mailto:cascavel.pcf@unioeste.br).
14. A este Edital não cabe recurso.

Publique-se!

Cascavel, 24 de agosto de 2020.



**Prof Dr Alexandre Maller**

Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE  
Portaria nº 1713/2019-GRE



**Unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF  
Campus de Cascavel-PR  
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

### ANEXO I – EDITAL nº 11/2020 - PFC–UNIOESTE

Disciplinas Eletivas do PCF que serão ofertadas no 2º Semestre letivo de 2020, com vagas para alunos especiais:

DISCIPLINAS	Créditos	CH	Linha	Vagas
<b>PCF 376 – Produção e Purificação de Enzimas Microbianas</b> <i>Profa. Dra. Marina Kimiko Kadowaki</i>	04	60h	L1	10
<b>PCF 1085 – Espectroscopias Aplicadas à Caracterização Estrutural de Biomoléculas</b> <i>Profa. Dra. Rosemeire Aparecida da Silva de Lucca</i>	04	60h	L1	10
<b>PCF 1653 – Métodos de Análise e Validação de Processos Aplicados à Pesquisa e Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos</b> <i>Prof Dr Hélder Lopes Vasconcelos</i>	04	60h	L2	10
<b>PCF 379 – Modelagem Molecular e Planejamento Racional de Fármacos</b> <i>Prof Dr Eduardo Borges de Mello</i>	04	60h	L2	10
<b>PCF 382 – Toxicidade de Medicamentos</b> <i>Profa. Dra. Ana Maria Itinose</i>	04	60h	L2	10



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
 Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF  
 Campus de Cascavel-PR  
 Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

## ANEXO II – EDITAL nº 11/2020 - PFC–UNIOESTE

Horário das disciplinas oferecidas para alunos especiais do PCF no 2º Semestre 2020.\*

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>MANHÃ</b>	<b>Prof.ª MARINA</b>  <b>PCF 376 – Produção e Purificação de Enzimas Microbianas (L1)</b>  Início em 05/10/2020  08:00 – 12:00	<b>Prof.ª MARINA</b>  <b>PCF 376 – Produção e Purificação de Enzimas Microbianas (L1)</b>  08:00 – 12:00	<b>Prof. HÉLDER</b>  <b>PCF 1653 - Métodos de Análise e Validação de Processos Aplicados à Pesquisa e Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos (L2)</b>  Início em 07/10/2020  08:00 – 12:00	<b>Prof. EDUARDO</b>  <b>PCF 379 – Modelagem Molecular e Planejamento Racional de Fármacos (L2)</b>  Início em 01/10/2020  08:00 – 12:00	<b>Prof.ª ANA MARIA</b>  <b>PCF 382 – Toxicidade de Medicamentos (L2)</b>  Início em 02/10/2020  08:00 – 12:00
<b>TARDE</b>		<b>Prof.ª ROSE</b>  <b>PCF 1085 – Espectroscopias Aplicadas à Caracterização Estrutural de Biomoléculas (L1)</b>  Início em 06/10/2020  13:30 – 17:30	<b>Prof. HELDER</b>  <b>PCF 1653 - Métodos de Análise e Validação de Processos Aplicados à Pesquisa e Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos (L2)</b>  13:30 – 17:30		<b>Prof.ª ANA MARIA</b>  <b>PCF 382 – Toxicidade de Medicamentos (L2)</b>  13:30 – 17:30

\*Os dias de aula e seus horários poderão sofrer alterações previamente acordadas entre professores e alunos ou por decisão de instâncias superiores devido à pandemia pela Covid-19.

\*Início do 2º semestre letivo do PCF: 01/10/2020.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF

Campus de Cascavel-PR

Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



PCF-UNIOESTE

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

### ANEXO III – EDITAL nº 11/2020 - PFC–UNIOESTE

#### TERMO DE ANUÊNCIA DO ALUNO ESPECIAL PARA PARTICIPAR DE AULAS REMOTAS SÍNCRONAS POR VIDEOCONFERÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno especial selecionado para cursar a disciplina \_\_\_\_\_, deste Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, DECLARO que **CONCORDO** em participar da referida disciplina, que será ofertada **de forma remota e síncrona, por videoconferência**, em caráter excepcional, durante o período de suspensão de atividades presenciais, devido à Pandemia da Covid-19.

Estou ciente que ao preencher este termo, declaro que disponho de recursos tecnológicos e demais condições necessárias para participação na disciplina, bem como as Instruções Normativas, Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Atenciosamente,

ASSINATURA

---

NOME COMPLETO DO ALUNO ESPECIAL